

**GRUPO DE TRABALHO PARA A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA
VIDA ECONÓMICA E SOCIAL**

Projecto de DESPACHO



O trabalho realizado até agora pelo "Grupo de Trabalho para a Participação das Mulheres na vida Económica e Social" (criado pelo despacho desta Secretaria de Estado de 1 de Maio de 1971, na sequência do trabalho experimental que ao mesmo Grupo foi pedido nos termos estabelecidos no despacho de 13 de Maio de 1970) veio revelar, sobretudo através do projecto de regulamentação do trabalho feminino, dois tipos de problemas que se **Intervenções** **Fundação Cuidar o Futuro**

Por um lado, torna-se patente a necessidade de uma educação social susceptível de transformar não só a qualidade de serviços prestados pelas mulheres como de contribuir para uma maior consciência da sua dignidade humana. A esta necessidade corresponde um objectivo a longo prazo de mentalização, de animação e de dinamização cultural que, embora deva ser feita, especificamente, por organismos aglutinadores da base, competirá a um órgão coordenador governamental estimular.



2.

Por outro lado, a complexidade das situações encontradas durante a elaboração do projecto de regulamentação do trabalho feminino revela a necessidade de transformações estruturais no domínio sócio-económico.

A tarefa que daqui decorre é do foro específico de um órgão técnico governamental, tanto mais que a sua concretização se fará ao nível de legislação adequada aos diferentes problemas, da criação de mecanismos para a execução das leis, do estabelecimento de meios para a fiscalização e incentivo de aplicação dessas leis e da divulgação de elementos de estudo e informação nestes domínios.

Ora o processo de desenvolvimento em que o País está empenhado envolve estas duas coordenadas, de molde a tornar possível a melhor utilização de todos os recursos humanos disponíveis.



Neste sentido, ouvido Sua Excelência o Senhor Ministro das Corporações e Previdência Social, detemino que o "Grupo de Trabalho para a Participação das Mulheres na Vida Económica e Social" elabora um projecto de diploma de criação de um Secretariado que, à semelhança dos que vêm sendo recentemente criados junto dos Ministérios do Trabalho e Previdência Social na Inglaterra (1965), na Austria (1966), na Espanha (1970), na França (1971), preencha os seguintes objectivos prioritários;

- emitir pareceres sobre diplomas em elaboração relativos às condições de trabalho que afectam as mulheres;

Fundação Cuidar o Futuro

- determinar o seu próprio programa de estudo e de actividades no contexto do propondo ao Ministro das Corporações e Previdência Social as acções destinadas a concretizar as tarefas que a experiência revelou urgentes neste domínio;

- desencadear acções de informação e de documentação destinadas prioritariamente às mulheres e também a diferentes sectores de modo a provocar uma corrente de opinião sobre os problemas económicos e sociais subjacentes;

- coordenar os contributos que os órgãos representativos da base venham a fornecer sobre os problemas que estão co-

metidos a este órgão técnico.



Lisboa, 15 de Setembro de 1972

O Secretário de Estado do Trabalho e Previdência

(Joaquim D. Silva Pinto)

Fundação Cuidar o Futuro